GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD_AUTORIZAÇÃO_DO_SECRETÁRIO Nº15033 / SEAD-PI Teresina/PI, 25 de março de 2026.

ASSUNTO: **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **00030.041820/2025-61**

ÓRGÃO DEMANDANTE: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**

OBJETO: **contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada - funções de Atendente, Auxiliar de Serviços Gerais (com fornecimento de material), Eletricista Predial e Motorista de Veículo Leve.**

MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS:

Parecer PGE (0023152366)

VALOR TOTAL ESTIMADO: GLOBAL - **R$ 16.680.452,88 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**

Trata-se de autorização de delegação de competência solicitada pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ** à Secretaria de Administração do Estado do Piauí para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza comum e contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das necessidades permanentes das atividades administrativas, operacionais, logísticas e de manutenção predial do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI. A contratação contempla a disponibilização de **274 (duzentos e setenta e quatro) postos de trabalho**, distribuídos entre as funções de Atendente, Auxiliar de Serviços Gerais (com fornecimento de material) e outros, conforme especificações constantes no Termo de Referência 0022978684, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Em consulta a Gerência de Planejamento, Pesquisa, Controle e Liberação - GPPCL/SEAD/PI foi informado que não consta no Sistema de Registro de Preços, atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI 0021935540.

Encaminhado os autos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí, para autorização do Secretário, nos termos da Lei nº 7.884/2022, artigo 17, incisos XV e XIX, vejamos:

Art. 17. Compete à Secretaria da Administração:

(...)

XV - dirigir, orientar, acompanhar e controlar as licitações realizadas no Estado;

XIX - proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços.

Na oportunidade, devem ser observadas as seguintes informações ao órgão solicitante:

a) Autorização conforme informações prestadas pelo Órgão e validade da contratação e publicação, conforme recomendações da UNIGGP/SEFAZ considerando o Plano de Aplicação Ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro; **Autorização sujeita e condicionada ao Parecer SEFAZ.**

b) O órgão solicitante deve atender INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ;

c) É de responsabilidade do órgão solicitante a devida instrução processual conforme: **Lista de Verificação para Abertura de Pregão - Bens e Serviços Comuns - Sem Registro de Preços - Lei 14.133.**

d) Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Assim, encaminho os autos para o Secretário de Administração do Estado do Piauí para que **AUTORIZE** ou não o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ** realizar a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, de natureza comum, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, mediante a disponibilização de 274 (duzentos e setenta e quatro) postos de trabalho.**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos

da Secretaria de Administração do Estado do Piauí

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

(*assinado eletronicamente*)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 29/03/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 09/04/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023198747** e o código CRC **7013F1B4**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. http://www.sead.pi.gov.br/

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração
Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Referência: Processo nº 00030.041820/2025-61 SEI nº 0023198747